

**NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO ALUNO****FICHA DE REQUERIMENTO – DESCONTO CONVÊNIO PMC 2025**

Aluno (nome completo): \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Servidor de Referência \_\_\_\_\_ CPF (Servidor): \_\_\_\_\_

DDD: ( ) Tel Res.: \_\_\_\_\_ Tel Com.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

<b>Servidor ativo</b>
<input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Dependente Se dependente, qual o grau de parentesco com o empregado? (Esposo, esposa e filhos (irmãos) - família): _____
<b>Servidor de Autarquias Municipais</b>
<input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Dependente Se dependente, qual o grau de parentesco com o empregado? (Esposo, esposa e filhos (irmãos) - família): _____
<b>Empregados de empresas parceiras da Prefeitura Municipal de Cariacica</b>
<input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Dependente Se dependente, qual o grau de parentesco com o empregado? (Esposo, esposa e filhos (irmãos) - família): _____ Qual a empresa terceirizada? _____ Qual o número de contrato de terceirização com a PMC? _____
<b>Empregados de empresas que prestam serviços terceirizados para a Prefeitura Municipal de Cariacica</b>
<input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Dependente Se dependente, qual o grau de parentesco com o empregado? (Esposo, esposa e filhos (irmãos) - família): _____ Qual a empresa terceirizada? _____ Qual o número de contrato de terceirização com a PMC? _____
<b>Benefício</b>
<b>Matrículas efetuadas a partir de 01/01/19:</b> 25% de desconto para vagas remanescentes, em cursos presenciais, de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO para FAESA E AEV.

**Declaro que estou ciente e devidamente esclarecido em relação às orientações abaixo:**

- Caso deferida esta solicitação, a confirmação será feita por meio do lançamento diretamente nos boletos das parcelas da semestralidade. Caso indeferido, o solicitante será comunicado.
- Para direito ao benefício, caso concedido, o aluno deverá estar devidamente matriculado e com suas obrigações acadêmicas e financeiras em dia, até o momento do lançamento.
- O desconto só será concedido caso o boleto seja pago até a data de vencimento, ou seja, até o dia 05 de cada mês. Após o vencimento, o pagamento deverá seguir o valor estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais vigente.

- O desconto não é cumulativo com outros convênios, políticas ou campanhas comerciais. Em caso de enquadramento em mais de um tipo de convênio, política ou campanha comercial, prevalecerá o maior desconto.
- A concessão de bolsa deverá ser solicitada por escrito, no ato da matrícula e a cada semestre letivo, tanto para calouros quanto para veteranos (válido somente para manutenção do desconto), por meio de preenchimento desta Ficha de Requerimento.
- O desconto abrange alunos FAESA E AEV, exceto alunos do curso de Medicina e alunos que possuem bolsa ou financiamento externo, como: FIES, PRAVALER, FUNDACRED, NOSSA BOLSA, SICOOB e outros;
- O lançamento do desconto proposto em convênio, para o 1º semestre, será validado a partir da matrícula do aluno e aplicado a todas as parcelas do 1º semestre.

Para os demais semestres, a concessão do benefício respeitará a data de entrega deste formulário à instituição, no ato de renovação de matrícula. O desconto será lançado nas parcelas considerando a tabela a seguir:

2025/1						
Assinatura do termo até	10/12/2024	10/jan	10/fev	10/mar	10/abr	10/mai
Período do desconto	JAN A JUN	FEV A JUN	MAR A JUN	ABR A JUN	MAIO A JUN	JUN
2025/2						
Assinatura do termo até	10/jun	10/jul	10/ago	10/set	10/out	10/nov
Período do desconto	JUL A DEZ	AGO A DEZ	SET A DEZ	OUT A DEZ	NOV A DEZ	DEZ

- A política de concessão de bolsas e descontos segue o Acordo de Cooperação Técnica N° 004/2017, publicado em 26/12/2017 no diário oficial do município de Cariacica.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

-----  
REQUERENTE

-----  
SERVIDOR/EMPREGADO/PARCEIRO DA PMC

-----  
DPTO. DE RECURSOS HUMANOS DA PMC